



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0011555-27.2022.5.03.0101**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/12/2022

Valor da causa: R\$ 68.094,00

Partes:

AUTOR: EMERSON JESSIEL SANDER DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO MARCOS DE SOUSA TERRA

ADVOGADO: GERALDO DE MOURA SANTOS JUNIOR

RÉU: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES

ADVOGADO: KAROLINE MENDES SILVA

ADVOGADO: BRUNA SOARES DO CARMO ALVES

TERCEIRO INTERESSADO: GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO DE PIUMHI
0011555-27.2022.5.03.0101
: EMERSON JESSIEL SANDER DA SILVA
: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Posto Avançado de Piumhi

Centro Administrativo Otacílio Gonçalves Tomé

Rua Padre Abel, 419, Sala 102, Centro, Piumhi
/MG, CEP37925000

TEL: (37) 98411-3399 E-mail:papiumhi@trt3.jus.b

PROCESSO: 0011555-27.2022.5.03.0101

CLASSE:

AUTOR: EMERSON JESSIEL SANDER DA SILVA

RÉU: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES

PJe-JT - EDITAL DE LEILÕES

O Exmo. Juiz Dra. MARCELO SOARES VIEGAS do Posto Avançado de Piumhi, torna público que no dia 26/03/2025 às **_11:00horas para o primeiro leilão e às 11:30 horas para o segundo** na modalidade presencial no **Rib's Confort Hotel,**

localizado na Rua Jose Camarano 335, Bairro Bela Vista (ao lado do Corpo de Bombeiros) em Piumhi-MG, Cep 37.925-000 e ainda, na modalidade ON-LINE, através do site www.marianoleiloes.com.br , onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, será levado a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, o seguinte bem com sua respectiva avaliação, que foi penhorado na ação acima mencionada:

01 motocicleta Honda CG 125 FAN ES, placa NYE7819, ano e modelo 2012, cor preta, em uso, razoável estado geral de conservação, porém, pintura queimada, assento ressecado, avaliada em R\$7.000,00 (sete mil reais). Código FIPE 811091-3.

Fixo, desde logo, comissão do leiloeiro em 5%, sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, e de 2% (dois por cento) sobre o da avaliação, no caso de adjudicação, a cargo do adjudicante.

Em caso de remição/acordo realizado entre a publicação do edital e a realização da hasta pública serão devidas apenas as despesas comprovadas pelo leiloeiro com a divulgação dela, a cargo do executado.

Na hipótese de pagamento do valor da execução ou de acordo após a realização da hasta pública com resultado positivo, o leiloeiro receberá comissão de 5% sobre o lance vencedor, a cargo do executado, que deverá comprovar nos autos a sua quitação, prazo 05 dias.

A comissão devida pelo arrematante será depositada, na CEF agência 1425/Piumhi-MG, mediante guia à disposição do Juízo, juntamente com o sinal de que trata o artigo 888, §2º, da CLT.

As despesas/comissão devidas pelo remitente/reclamado serão pagas no dia da remição/acordo, e a comissão devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante, com JCM, os valores por ele depositados.

Na hipótese de arrematação, a comissão será liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no artigo 888, §4º, da CLT.

As despesas com a transferência do bem, assim como multa e impostos que recaírem sobre o bem praxeado correrão por conta do arrematante.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, (SERVIDOR) digitei e assino eletronicamente o presente.

PIUMHI, __ / __ / __

PIUMHI/MG, 20 de fevereiro de 2025.

LUCIANE APARECIDA DA SILVA

Diretor de Secretaria

